



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO N. 25 DE 2026.

De 26 de janeiro de 2026.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA CONDUZIR OS ATOS DAS
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela L.O.M. e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º - Nomeia-se a servidora **Fabiana Do Santos Teodoro Capeli, (Mat.: 200820)** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Bom Sucesso PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2.º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Edival Gonçalves da Silva (Mat.: 900038);**
- b) **Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves (Mat.: 202665);**
- c) **Patrícia Rodrigues de Carvalho Mendonça (Mat.: 200667);**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3.º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 111/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1.º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando

necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2.º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam

conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 76/2025 de 28 de maio de 2025.

Bom Sucesso - Paraná, 26 de janeiro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025-2028